

ART. 4º - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, TEM UM VOTO DE REPRESENTAÇÃO NO VALOR CORRESPONDENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VOTO DE REPRESENTAÇÃO DO Povo MUNICIPAL.

ART. 5º - RECOGNIDAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTEÚDO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM SEUS EFEITOS RETROAGINDO A 1º DE MARÇO DE 1991.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
Mácio de Oliveira Dias  
Presidente

27-03-91

## RESOLUÇÃO Nº 007/91

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS E DAS CUSTAS PREVIDENCIÁRIAS?

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - SIGAM OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ACESSOR JUDICIAL - REF. CC-1, E OFICIAL ADMINISTRATIVO - REF. CC-1, DO PODER LEGISLATIVO, PARA O MES DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EQUIPARADOS AOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE ACESSOR JUDICIAL - REF. CC-1 E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - REF. CC-3 DO PODER EXECUTIVO RESPECTIVAMENTE, SENDO EM VISTA AS ATRIBUIÇÕES SEREM ASSEMElhADAS.

ART. 2º - SIGAM OS SALÁRIOS DOS CARGOS DE SERVENTES DO PODER LEGISLATIVO, PARA O MES DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, EQUIPARADOS AOS SALÁRIOS DO CARGO DE SERVENTE DO PODER EXECUTIVO, SENDO EM VISTA AS ATRIBUIÇÕES SEREM ASSEMElhADAS.



ART. 3º - Com as equiparações dos cargos 1º e 2º de presente, os cargos passam a ser remunerados no forma abaixo:

a) ACESSOR JUDICIAL - 01 cargo	CR\$ 134.550,00
b) OFICIAL ADMINISTRATIVO - 01 cargo	CR\$ 120.320,00
c) SERVENTE - 02 cargos	CR\$ 12.132,00

ART. 4º - A equiparação se faz necessária, haja visto a NOVA ESTRUTURA ESTABELECIDA à REMUNERAÇÃO dos cargos do Poder Executivo.

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

Marias  
Mário de Oliveira Dias  
Presidente

21-03-91

## RESOLUÇÃO Nº 008/91

"DISPõe SOBRE REMUNERAÇÃO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA A SEQUINTE;

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Poder Legislativo, passa a ser remunerado em Salário do COERENTE ANO, com a importância de CR\$ 94.580,90 (noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta cruzados e noventa centavos).

ART. 2º - Com a NOVA ESTRUTURA de CARGOS ESTAB-